

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2021**  
**CONVÊNIO Nº 904681/2020**  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAS e INFORMÁTICA**

O **Hospital de Caridade São Vicente de Paulo**, inscrito no CNPJ sob nº 77.893.469/0001-21, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP 85.010-250, torna público, a quem possa interessar que fará realizar presente Cotação Prévia de Preços, no âmbito do Convênio nº 904681/2020 firmado com o Ministério da Saúde.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida prioritariamente pelas disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016, e no que couber a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas pela Lei nº 8883, de 8 de junho de 1994, e Lei Complementar Federal 101/2000, Decreto Estadual nº 6191/12, Decreto Estadual nº 6956/13, Decreto Estadual nº 8622/13 e o Decreto Estadual nº 8768/13.

### **1. OBJETIVO**

Seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos laboratoriais e equipamentos de informática permanentes para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme itens especificados no Anexo I deste documento.

### **2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A presente aquisição visa cumprir a meta do Convênio nº 904681/2020 celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e o Ministério da Saúde.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do presente processo de compras, pessoa jurídica, devidamente habilitada e que contemple em seu objeto social atividades de natureza que permitam o fornecimento de equipamentos laboratoriais, equipamentos de informática e suprimentos de informática, objeto desta Cotação Prévia de Preços, bem como apresentar a documentação em conformidade com o exigido no presente edital, conforme dispõe art. 29, II da Lei 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

**3.2.** Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços:

- a)** Empresa brasileira;
- b)** Empresa estrangeira em funcionamento no País;
- c)** Empresa brasileira representante de empresa estrangeira.

**3.2.1.** A empresa participante terá que ser cadastrada no SICAF (Órgão Financeiro da Administração Pública Federal).

**3.3.** É vedada a participação de qualquer fase do processo as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- a)** Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade pública ou declarada inidônea por ato do Poder Público
- b)** Na forma de consórcio de empresas ou grupo de empresas;
- c)** Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d)** Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e)** De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela licitação;



f) Que não tenha assistência técnica credenciada no Estado do Paraná e que não possa comparecer no local para prestar os serviços em até 02 (dois) dias úteis após o chamado através de mensagem eletrônica.

#### **4. ENTREGA DA PROPOSTA**

**4.1.** Os interessados deverão entregar os documentos de habilitação e a proposta comercial através de meio físico, em envelopes separados e nomeados respectivamente pelo seu conteúdo, no endereço da licitante. Os documentos deverão ser em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico da empresa e da assistência técnica, identificação destacada do número deste edital e número do Convênio, estar assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, **a entrega deverá ocorrer até às 17h30min do dia 12 de Fevereiro de 2021**, aos cuidados da Comissão Interna de Convênios, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85010-250. A entrega das propostas vinculará o participante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

#### **4.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (1º FASE)**

No envelope 1 deverão constar o requerimento de habilitação, os quais consistem em habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

- a) Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da Diretora em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- d) Cópia das certidões, com prazo de validade em vigor, que comprovem a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicas, sendo elas: Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Boas Práticas da ANVISA e Registro na ANVISA;
- e) Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo condição de aprendiz).

**4.3.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados nos itens 4.1 e 4.2 deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a) Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**4.4.** Os documentos apresentados por Proponentes brasileira e por proponente estrangeira, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, inclusive os catálogos técnicos ilustrativos dos equipamentos ofertados.

**4.5.** A Comissão Interna de Convênios do Hospital reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;



**4.6.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão Interna de Convênios do Hospital considerará a proponente inabilitada;

**4.7.** Poderá a Comissão Interna de Convênios do Hospital declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a melhor escolha, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução.

#### **4.8. PROPOSTA (2º FASE)**

**4.8.1** No envelope 2 deverá constar a proposta, a qual deve vir com todos os valores expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de envio pelo proponente.

**4.8.2.** Também são condições da proposta de preços:

**a)** Conter preço fábrica até o local de entrega nos termos do Item 9 deste edital. **A cotação deverá ser por item, de acordo com o solicitado no edital**, no valor unitário e total, na forma do Anexo I, acrescido, ainda, de todas as despesas necessárias à entrega e à instalação dos equipamentos nas dependências do Hospital, em conformidade com as condições de entrega, na forma do Item 9 deste Edital.

**b)** Condições de pagamento: na forma do Item 8 deste Edital;

**c)** Especificações: características técnicas, país de origem, marca e modelo, sendo desclassificada a proposta que apresentar simples cópia literal das especificações constantes no Anexo I;

**d)** Catálogos: ou documento equivalente, para cada item cotado, legível e em português Brasil, indicando, no catálogo ou documento equivalente: marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/foto; características técnicas; de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Anexo I;

**e)** Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos os manuais de operação e serviço. O manual de operação deverá ser em português do Brasil, em cópia física.

**f)** Compromisso: que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento ao Hospital, no prazo máximo de 48 horas, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;

**g)** Indicação: de sistemática técnica e manutenção;

**h)** Compromisso: de **garantia não inferior a 2 anos para os equipamentos**, com assistência técnica no Estado do Paraná, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, constatados desde o recebimento definitivo dos equipamento e Declaração de que o prazo de garantia somente começará a correr após a instalação e aceite por parte do Hospital.

**i)** Compromisso: de garantia de disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 10 (dez) anos para os equipamentos laboratoriais, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e 5 (cinco) anos para os equipamentos de informática, após o equipamento seja anunciando como EOS (fora de linha);

**j)** Indicação: de esquema de instalação, sempre que o equipamento exigir;

**k)** Compromisso: de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;

**l)** Certificado de Registro do Produto: junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; informando a data de vencimento e ainda:



**I.1)** Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a Proponente deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; com data de vencimento;

**I.2)** Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

**I.3) Caso o item cotado não necessite de registro na ANVISA, a empresa deverá enviar um documento informando a dispensa de registro.**

**m)** Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos senhas do Software para manutenção/calibração, sem expiração;

**n)** Compromisso: de instalação e de até 3 treinamentos de uso do equipamento, conforme necessidade, com data agendada e conforme disponibilidade da equipe que opera o equipamento, sem custo adicional;

**4.9.** Não serão aceitos equipamentos e materiais com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital.

**4.10.** Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**4.11.** A escolha da melhor proposta será divulgada aos participantes através do site do Hospital.

## **5. DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA**

**5.1.** Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO / TÉCNICA POR ITEM / QUALIDADE / ESPECIFICAÇÃO / VANTAGENS E CUSTO BENEFÍCIO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA, conforme inciso III do §1º e §4º, do art. 45, da Lei de Licitação, utilizado de forma subsidiária, e considerando que:

**a)** A critério da Comissão de Convênios, quanto a parte técnica poderá a mesma solicitar demonstração/teste do produto, para emissão de parecer conclusivo do processo de compras.

**b)** Esta demonstração/teste poderá ser no pelo período de 15 dias, no setor que o equipamento será alocado, devendo o equipamento a ser testado idêntico ao da proposta.

**c)** A laudo técnico de aceite ou não do equipamento será emitido pelo médico, biomédico ou farmacêutico responsável pelo setor que o equipamento será alocado.

**5.2** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** Não atenderem as exigências deste edital;

**b)** Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexecutáveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;

**c)** Ofereçam vantagens ou alternativas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este Edital;

**d)** Apresente especificação técnica como cópia fiel do Edital; em caso de dúvidas sobre as especificações, valerão as informações contidas no manual registrado na ANVISA e na demonstração do produto.

**e)** Conflitarem com a legislação em vigor.

**5.3.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Interna de Convênios do Hospital examinará a proposta



subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências de preço e técnica.

**5.4.** Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

**5.5.** Havendo empate técnico e econômico entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio em reunião com a Comissão Interna de Convênios do Hospital.

**5.6.** O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail, e publicado no site do Hospital.

**5.7.** A abertura dos envelopes será em data agendada pela Comissão Interna de Convênios, sendo vedada a participação de representante de empresas, e após a escolha da melhor proposta será lavrada ata, disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão Interna de Convênios do Hospital, em qualquer fase da Cotação de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

**5.8** Em caso de impugnação ou recurso contra o resultado da referida cotação o proponente terá até 05 dias corridos para propor o mesmo, a contar da data de publicação do resultado no site do Hospital.

## **6. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A proponente vencedora será convocada para a formalização da contratação do objeto através da assinatura de contrato, no prazo de 10 dias, conforme modelo de minuta do Anexo II.

**6.2.** A proponente vencedora deverá entregar o(s) equipamento(s) objeto deste Edital conforme dispõe o item 9. Caso contrário será quebra de acordo, sendo o contrato resilido, e convocado o segundo colocado para o item, na falta deste será realizado novo processo de compra.

**6.3.** Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenha servido de base a esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo II.

**6.4.** Se a proponente vencedora se recusar a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**6.5.** O prazo de vigência do contrato será igual ao da garantia, contados a partir da assinatura.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do **Convênio nº 904681/2020** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e o Ministério da Saúde.





## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**8.1.** O fornecimento dos equipamentos deverá ser acompanhado de nota fiscal, que deverá ser preenchida observando-se a equivalência da descrição do produto EDITAL X PROPOSTA X NF X CONTRATO X DADOS BANCARIOS EQUIVALENTES IGUAIS.

**8.2.** Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “observações” os seguintes dados: número do Convênio “**Convênio nº 904681/2020**”, preferencialmente em destaque, os dados bancários (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito) e o número do contrato. O(s) produto(s) e seus acessórios devem constar na mesma Nota Fiscal e entregues de uma só vez.

**8.3.** Não será aceita nota fiscal de filial ou empresa com mesmo quadro societário diversa da proposta. Na hipótese de envio de mercadoria com nota fiscal de empresa diversa da proposta e documentação enviada, será realizada a devolução da mercadoria, e, ensejará na rescisão do contrato, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

**8.4.** O pagamento fica condicionado à liberação do valor pela Secretária de Saúde do Estado do Paraná para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, após a confirmação do recebimento e instalação do item, e aceite do equipamento com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

**8.5.** Os dados para pagamento não podem ser de outra empresa, mesmo que do grupo, ou seja, o número do CNPJ e o nome do fornecedor têm que ser o mesmo da Nota Fiscal, Proposta e Contrato.

## 9. DO LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos laboratoriais deverão ser entregues na **Rua Vicente Machado (fundos do Hospital), nº 1059, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85010-250, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11:30h e 13:30h às 17h.** O recebimento será feito pelo Setor de Recepção de Materiais na pessoa de seu responsável.

**9.1.** Deverá ser agendada a entrega dos equipamentos com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

**9.2.** Entregar o equipamento embalado e lacrado adequadamente, com identificação da especificação e volume, conforme os dados fornecidos na nota fiscal.

**9.3.** Todas as informações devem ser apresentadas em português, de forma legível.

**9.4.** O bem adquirido será recebido em caráter provisório, devendo ser atestado o seu recebimento pelo responsável do Departamento de Recepção de Materiais em até 10 (dez) dias úteis, quando emitirá um Termo de Recebimento Definitivo. É facultado à Entidade conceder um prazo de 10 (dez) dias úteis para a empresa vencedora substituir o bem ou apresentar sua justificativa, quando motivada por justa causa.

**9.5.** Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria no bem, ou na embalagem deste, o equipamento não será aceito, e a proponente vencedora será imediatamente informada, devendo se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado.



**9.6.** O produto será devolvido na hipótese de não corresponder a especificação constante no Anexo I deste Edital, devendo ser substituído pela proponente vencedora no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sem custos adicionais.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta Cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

**10.2.** Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

**10.3.** Para informações ou esclarecimentos em relação a este edital entrar em contato no seguinte endereço de e-mail: [administracao@hospitalsaovicente.org.br](mailto:administracao@hospitalsaovicente.org.br), ou pelos telefones (42) 3035-8341 ou (42) 3035-8387, das 8:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

Guarapuava (PR), 19 de janeiro de 2021.

**Huberto José Limberger**  
**Provedor**



**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

<b>Item: 01</b>	
<b>Quantidade: 02</b>	<b>Unidade de medida: UN</b>
<b>Nome: Centrífuga Laboratorial</b>	
<b>Valor Máximo Unitário: R\$ 3.810,00</b>	<b>Valor Total: R\$ 7.620,00</b>

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Capacidade mínima de 24 tubos de 5, 10 e 15ml, Tempo e RPM programáveis; Mínimo de 4 programações on bord; Velocidade variável de até 10 mil rpm; Baixo nível de ruído; Display em LCD; Tampa com trava de segurança; Alarme sonoro e abertura automática da tampa após término da centrifugação; Com mecanismo de trava de segurança, evita a abertura da tampa até o rotor parar; Sistema de ventilação e tecnologia de troca de calor que reduz a temperatura do rotor e garante a preservação da amostra;

<b>Item: 02</b>	
<b>Quantidade: 03</b>	<b>Unidade de medida: UN</b>
<b>Nome: Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico</b>	
<b>Valor Máximo Unitário: R\$25.578,00</b>	<b>Valor Total: R\$ 76.734,00</b>

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Monitor Multiparamétrico com tela integrada de no mínimo 15 polegadas com controles e ajustes através de tela sensível ao toque. Parâmetros Básicos pré-configurados ou disponíveis através de módulo. Possibilidade de uso futuro dos parâmetros BIS e NMT/TNM/TOF Possibilitar monitoração de no mínimo 12 curvas em tela para pacientes adulto, pediátricas e neonatais. Possuir um temporizador para contagem de tempo em minutos e segundos. Armazenamento de no mínimo 24 horas de tendências gráficas e numéricas com revisão dos valores. Apresentar retrospecto de uma derivação de ECG em "full- disclosure". Capaz de realizar aquisição de ECG de 12 derivações e imprimir o exame. Apresentar monitoração remota de outro monitor integrado à rede para supervisão de outro paciente. Possibilidade de uso futuro com controle remoto (ala de isolamento) Ajustes de limites de alarmes para todos os parâmetros; Deve se conectar a rede do hospital (obrigatoriamente); Capacidade de comunicação com outros dispositivos médicos, monitores hemodinâmicos, ventiladores, etc. Bateria recarregável com autonomia mínima de 45 minutos. Deve monitorar os seguintes parâmetros: ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, 02 temperaturas, Pressão invasiva, Capnografia Mainstream e Débito Cardíaco Contínuo, Débito Cardíaco Intermitente, EEG. Características técnicas mínimas dos parâmetros: ECG: 3, 7 ou 12 derivações. Faixa de leitura da Frequência Cardíaca: 15 a 300bpm; Padrão de cores dos cabos de ECG - Somente será permitido padrão IEC Respiração (impedância): Faixa de leitura: 0 a 150rpm; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor, Bluepro ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%, Medição de pulso: 30 a 300bpm; Pressão Não Invasiva: Faixa de medição de 10 a 270mmHg; Temperatura: Deve ter a possibilidade de medir ao menos 02 temperaturas; Faixa de medição de 0 a 45°C. Pressão Invasiva: 2 pressões invasivas, habilitado para calibração simultânea; Faixa de medição: -40 a 360mmHg; Possuir tecnologia para medição de PPV/VPP (Variação da Pressão de Pulso/Delta PP). Capnografia: Medir EtCO2 através do método mainstream/fluxo principal; Para pacientes adultos e pediátricos. Alarmes audiovisuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis manual ou automaticamente. Débito Cardíaco Contínuo: (PICCO ou FLOTRAC ou SOFTWARE ou através de interface com outros monitores.) Cada monitor deve conter os seguintes acessórios: 01 Cabo de ECG de 5 vias com pré-cabo (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SpO2 tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto com pré-cabo (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para medição de PNI e 01 Manguito reutilizável tamanho adulto; 01 bateria; 01 Kit de capnografia contendo: pré-cabo, sensor e acompanhando 05 unidades de adaptadores de vias aéreas para pacientes intubados e 05 unidades para pacientes não intubados; 01 Cabo para Pressão Invasiva compatível com transdutor de P.I. utilizado na instituição; 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT, deve acompanhar manual do usuário e





manual de serviço. O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde e possuir no mínimo 24 meses de garantia.

**Item: 03****Quantidade:** 01**Unidade de medida:** UN**Nome:** GASÔMETRO/ Analisador de Gases Sanguíneos**Valor Máximo Unitário:** R\$ 66.268,00**Valor Total:** R\$ 66.268,00**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Analisador de pH e gases com calibração automática. Possuir tela touch screen. Impressora térmica interna. Interfaceamento. controle de qualidade, gerenciado por gráficos. Parâmetros mínimos: pH, pCO<sub>2</sub>, HCO<sub>3</sub>, TCO<sub>2</sub>, BE, SO<sub>2</sub>, pO<sub>2</sub>, HCT, Hb, glicose, lactato, cloro e calculo do ânion gap. Sensores com cartuchos com chip automático que dispensem leitura por código de barras. Consumíveis em Fluid Pack e chip automático com mínimo de 3 configurações de quantidade de testes. Baixa necessidade de manutenção.

**Item: 04****Quantidade:** 01**Unidade de medida:** UN**Nome:** Computador (Desktop-Avançado)**Valor Máximo Unitário:** R\$ 7.282,00 **Valor Total:** R\$ 7.282,00**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Computador Completo; placa mãe; processador com quatro (04) Núcleos - threads; sistema operacional windows 10 pro; processador: Intel 3,50GHz; (Core i7- 9ª geração), cache de 3MB; memória Ram: 1 x 16GB-DDR4; quantidades de slots livres para expansão (2 PCIExpress 1x, 1 PCIExpress 16x ); unidades de Armazenamento: NVMe 512 GiB; placa de Vídeo com resolução mínima de 1024 x 768, ou superior, onboard; tipo de Monitor LCD/LED de no mínimo 23,8 polegadas na cor preta; placas de Rede com Velocidade (10/100/1000 Mbits - PCIExpress 1x); teclado Padrão das teclas Brasileiro ABNT 2 na cor preta;(USB); Mouse Óptico com 2 botões e o scroll, na cor preta; (USB); Gabinete torre na cor preta com led indicador de Ligado/Desligado, Acesso ao Disco Rígido, alimentação Elétrica. Fonte de alimentação do gabinete 250W REAIS bivolt, podendo ser automática ou chaveada; A fonte deve suportar a configuração máxima especificada, inclusive com a adição de placas nos slots vazio; garantia de no mínimo 12 meses.

**Item: 05****Quantidade:** 01**Unidade de medida:** UN**Nome:** Analisador de Íons/ Eletrólitos**Valor Máximo Unitário:** R\$ 32.470,00**Valor Total:** R\$ 34.470,00**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Analisador de íons com possibilidade de mínimo de 05 parâmetros Na<sup>+</sup>, K<sup>+</sup>; Cl<sup>-</sup>; Ca<sup>+2</sup> e Li . Com leitura de Sangue Total, Soro, Plasma Urina e controle de qualidade. Aspiração da amostra do tubo primário, seringa e controle de qualidade. Realizar no mínimo 40 análises por hora. Com calibração automática, reagentes e descarte do lixo biológico na forma de Pack. Tempo de análise menor que 60 segundos. Porta serial RS232C para interface, impressora térmica interna. Dimensões de largura até 32 cm, altura até 36 cm e profundidade até 30 cm.

**Item: 06****Quantidade:** 01**Unidade de medida:** UN**Nome:** Medidor de Coagulação/ Coagulômetro**Valor Máximo Unitário:** 11.958,00**Valor Total:** R\$ 11.958,00**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Hospital de Caridade São Vicente de Paulo  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1059 – Centro  
CEP 85010-250 - Guarapuava – PR  
Tel: (42) 3035 8341 / 8387  
E-mail: administracao@hospitalsaovicente.org.br



Coagulômetro automatizado ou semi-automatizado, com sistema de detecção por viscosidade (detecção mecânica) ; Determinação de: TP, TTPA, trombina, fibrinogênio, proteína C, proteína S e anticoagulante lúpico. Mínimo de 16 canais de incubação, e mínimo de quatro canais de leitura. Possuir pipeta semi-automática acoplada. O software deve permitir o gerenciamento do controle da qualidade com gráficos de Lewey Jennings, e análise das curvas de calibração. Permitir armazenamento de resultados de amostras e controle de qualidade.

**Item: 07**

**Quantidade:** 01

**Unidade de medida:** UN

**Nome** Detector Fetal

**Valor Máximo Unitário:** R\$1.013,00 **Valor Total:** R\$ 1.013,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Detector Fetal Digital Portátil para monitoração de frequência Cardíaca fetal (F.C.F), sensibilidade a partir da 10ª semana, com frequência do transdutor de no mínimo 2 Mhz. Autofalante embutido e gabinete em ABS. Display LCD com mostrador digital, apresentação da F.C.F. Escala de medição da F.C.F. de no mínimo 50 a 240 bpm e visualização da onda do batimento cardíaco fetal. Controle de volume. Bateria interna recarregável. Deve possuir registro na ANVISA. Garantia de no mínimo 12 meses. Deve acompanhar manual do usuário e carregador de bateria bivolt ou 220V.

**Item: 08**

**Quantidade:** 01

**Unidade de medida:** UN

**Nome** Microscópio binocular

**Valor Máximo Unitário:** R\$ 9.228,00 **Valor Total:** R\$ 9.228,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Microscópio binocular, com Eco-iluminação a LED. Platina refocalizadora. Platina de 78 x 54 mm com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150mm. Charriot que permite a leitura de 02 (duas) laminas simultaneamente. Cabeçote binocular com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares que permite ajuste interpupilar de 47 mm ate 75 mm. Ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares. Ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste Fino de 0,2 mm por rotação e curso de 37,7mm.Com objetivas padrão de 4x, 10x, 40x e 100x, com possibilidade de objetivas de 50x a óleo.

**Item: 09**

**Quantidade:** 01

**Unidade de medida:** UN

**Nome** Analisador Imunológico

**Valor Máximo Unitário:** R\$ 195.182,00 **Valor Total:** R\$ 195.182,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Sistema multiparamétrico aplicado à sorologia, imunoquímica, endocrinologia, emergência e detecção de antígenos virais e bacterianos com leitura final em eletroquimioluminescencia. Processar o mínimo de 80 testes por hora.Probes de amostra e de reagente com detecção de: nível de líquido, coágulo (amostra), bolhas (reagente) e proteção contra colisão horizontal e vertical. Utilizar tubos primários de amostras e cubetas de amostra e também cubetas sobre tubos. Transferir automaticamente os resultados das análises para o Sistema Informático do Laboratório, através de interface.Permitir armazenamento dos dados de amostras. Boa estabilidade de reagentes on-bord. Abertura e fechamento do reagente onbord, permitindo maior estabilidade. Curvas de calibração de 2 pontos e controle de qualiade. Reagentes prontos para uso e com boa estabilidade. Possuir módulo Stat para amostras emergenciais. Incluir no menu de parâmetros: Troponina T de alta sensibilidade, procalcitonina , marcadores tumorais e beta hcg. Disponibilizar no mínimo 5 parametros de imunologia simultâneos e tempo de resposta dos resultados menor que 20 minutos. Para testes críticos (troponina, ckmb, mioglobina) tempo de resposta, menor que 10 minutos. Permitir Interfaceamento e Identificação de amostras através de código de barras. Possuir impressora



<b>Item: 10</b>	
<b>Quantidade: 01</b>	<b>Unidade de medida: UN</b>
<b>Nome</b> Carro Maca Avançado	
<b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 9.174,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 9.174,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

BASE com: Carenagem inferior de material termoplástico com alta resistência e suporte para cilindro de oxigênio. LEITO: Estrutura do leito com longarinas reforçadas para capacidade mínima de 200 kilos ou superior, construída com tubos retangulares 30 x 70 mm. Leito reforçado dividido em duas seções, parte dorso construída com tubos quadrados de 25 x 25 mm, sendo articulável e rádio transparente com gaveta e porta-chassi, restante do leito fixo sendo rádio transparente com suporte para o chassi. PARA-CHOQUES: Proteções de parede laterais, frontais, tipo roller bumpers nos quatro cantos da maca. ACABAMENTOS: Acabamentos frontais em plástico vacum formado ou similar. Empurradores anatômicos revestidos com borracha de fácil limpeza. GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL: Grades laterais articuladas dobráveis lateral em tubo redondo pintado com travamento quando baixada. MOVIMENTOS. Movimentos do dorso acionados por sistema pneumático. Sistema de elevação hidráulico acionado por pedal. RODÍZIOS: Reforçados para obesos com 6" de diâmetro e sistema de freio diagonal. ACESSÓRIOS: Acompanha colchonete em espuma com revestimento em courvim e suporte de soro inox. CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA: 230 kg. DIMENSÕES (m): C: 2,12, L: 0,87, A: 0,93, MÁX: A. MÍN 0,70 . GERAL: LEITO: 1,92 x 0,70. O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses para equipamentos e para os acessórios. Instalação por conta do fornecedor. Treinamento para equipe médica/enfermagem sem ônus para a instituição.

<b>Item: 11</b>	
<b>Quantidade: 01</b>	<b>Unidade de medida: UN</b>
<b>Nome</b> Analisador Bioquímico	
<b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 82.667,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 82.667,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Analisador automático bioquímico, com velocidade de no mínimo 200 testes fotométricos por hora; Com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Mínimo de 60 posições, ou mais, simultâneas, de cubetas de reação; Sistema automático que lave e seque as cubetas de incubação para reação ou cubetas descartáveis; 40 ou mais posições simultâneas para amostras de pacientes, que possibilitem o uso de micro tubos ou tubos primários para amostras de pacientes e calibradores e o controles; Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes e em caso de bolhas ou coágulos; Detecção de nível de líquido e proteção contra colisões (vertical e horizontal). Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento, o equipamento priorize a amostra, sem descontinuar. No caso de Cubetas reutilizáveis necessário estação de lavagem automática. Possuir Leitor de código de barras embutido (internamente), incorporado ao rotor de amostras, permitindo ao operador do equipamento adicionar tubos primários, em ordem aleatória. Permitir a leitura de reagentes por código de barras. Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Software operacional em português; Software operacional para determinar uma pré-diluição automática das amostras, calibradores ou controles a serem processadas; Software operacional com opção para que se determine uma pós-diluição automática; Software operacional com opção de Armazenamento de resultados de exames realizados e completo banco de dados para controle de qualidade; Controle de qualidade com software com regras múltiplas de westgard e gráfico de Levey- Jenning;



## ANEXO II

## MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2021

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2021

Convênio nº 904681/2020

Ata de Registro de Cotação de Preços nº XX/2021

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS**

**HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 77.893.469/0001-21, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, CEP 85010-250, Guarapuava/PR, inscrito no CNPJ nº 77.893.469/0001-21, neste ato representado nos termos do seu estatuto social, doravante denominado **COMPRADOR**.

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua/Av.\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/UF, neste ato representado pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **VENDEDOR**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de equipamentos laboratoriais, que será regido pelas normas da Legislação Civil Brasileira, e também pelas cláusulas e condições aqui descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CONTRATUAL**

O presente instrumento tem como objeto a venda do equipamento abaixo relacionado:

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01			
<b>Marca / Fabricante:</b> <b>Registro Anvisa:</b> Material fabricado sob as normas técnicas, exigências e registros no Ministério da Saúde.			

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E PAGAMENTO**

Pela compra dos equipamentos, objeto deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** o valor total de **R\$ 00,00 (XXXX)**, sendo que tal valor somente será pago, mediante a devida apresentação e conferência da nota fiscal, a qual deve ser entregue ao comprador no momento da entrega do equipamento, conforme dispõe o **Edital 003/2021**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, através de transferência bancária, Banco **XXXX**, Conta Corrente **XXXXX-X**, Agência **XXXX-X**, o prazo da transferência bancária acima estipulado, só poderá ser prorrogado em caso de acordo entre ambas as partes.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O preço acima leva em conta todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste contrato, tais como tributos, encargos, contribuições, despesas administrativas, transporte e outras não exemplificadas, abrangendo enfim todo o necessário para a execução das atividades decorrentes do presente contrato, bem como todos os impostos que incidam sobre o objeto contratual, inclusive obrigações acessórias (ICMS, ISS etc.), pelo que correrão por conta e risco do **VENDEDOR** todas as despesas que se tornem necessárias para o cumprimento do objeto contratual, inclusive com o que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes da prestação dos serviços.



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

O presente contrato é firmado pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, suficiente para o recebimento de todos os materiais descritos na Cláusula Primeira e pagamento integral estipulado neste instrumento, confirmado através dos respectivos comprovantes.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** As estipulações às obrigações da CONTRATADA não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a CONTRATADA obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Sendo o prazo de garantia do produto o período de **XXX (XXX) meses**.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Este instrumento inclui assistência técnica e a cobertura assistencial total durante o período de garantia dos bens acima descritos, bem como a instalação destes e o treinamento dos usuários, podendo ser agendada até 3 treinamentos durante o ano de garantia.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA COMPRA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

A confirmação da presente aquisição fica condicionada ao recebimento dos equipamentos do presente contrato pela Comissão Interna de Convênios do COMPRADOR, que, após a entrega, analisará se os materiais estão de acordo com a proposta apresentada pelo VENDEDOR, bem como os critérios estabelecidos na COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº **003/2021**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O prazo para a entrega do equipamento, objeto deste instrumento é de **XXX (XXX) dias** corridos, de acordo com a Cotação Prévia de Preços nº **003/2021**, a contar da assinatura deste.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES E MULTAS**

O não cumprimento a quaisquer das cláusulas contratuais pela CONTRATADA, ensejará na rescisão do presente instrumento, com a devolução da integralidade do valor pago pelo CONTRATANTE, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) do valor contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**

Fica eleito o foro de Guarapuava/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para os devidos fins de direito.

Guarapuava PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**COMPRADOR:**

**HUBERTO JOSÉ LIMBERGER**  
Provedor

**VENDEDOR:**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

